



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CGC 04.914.925/0001-07

Av. das Nações, 1919 - Centro - CEP 78.997-000  
Cerejeiras - Rondônia

## **EDITAL N.º 002/2020/ DRH - SEMAP**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **JOSIANE MATOS SILVA, LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS, ALEX DA SILVA BASTOS DOS SANTOS, JAYNE COSTA DA SILVA**, aprovado no Concurso Público Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AG. GESTÃO PÚBLICA – AG. ADMINISTRATIVO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

### **Capítulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.**

- 01- CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
- 02- Carteira de Trabalho Previdência Social;
- 03- PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
- 04- Certidão de Casamento ou Nascimento;
- 05- Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- 06- Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- 07- Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site [www.tj.ro.gov.br](http://www.tj.ro.gov.br));
- 08- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site [www.tce.ro.gov.br](http://www.tce.ro.gov.br));
- 09- 02 fotos 3x4 recentes;
- 10- Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
- 11- Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea “c” da Constituição Federal, sob as penas da lei;
- 12- Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
- 13- Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
- 14- Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
- 15- Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
- 16- Certidão de Tributos Municipais.
- 17- Declaração de parentesco.

**Dos exames: item 18 e 24 deste Capítulo.**

- a- A.S.O
- b- Hemograma completo

**Cerejeiras 05 de fevereiro de 2020**

**SELSO LOPES DE SOUZA**  
SEC. MUN. DE ADM.

